



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/310/SIURB/23/26

CONTRATO Nº 310/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0001456-8

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/23/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DA RUA DOMINIQUE LAGRU, ALT. Nº 71 E PRAÇA ZAPHIRA VIEIRA LEITE, COMPREENDENDO CONTENÇÃO DE TALUDE, DRENAGEM SUPERFICIAL E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada "**CONTRATANTE**", e, de outro lado, a empresa **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA.**, sediada na Rua dos Jacintos, nº 245, Mirandópolis, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **50.751.429/0001-99**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, senhor **JOÃO ANTONIO DESENZI**, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], adiante designada simplesmente "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **153717400** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **153717416**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **06/04/2026**, do Processo nº **6022.2023/0001456-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **310/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





PREFEITURA DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais **30 (trinta) dias corridos**, a contar de **27/03/2026**, com adoção do novo cronograma físico financeiro de doc. SEI nº **153407576**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **310/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 15 de abril de 2026.




**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

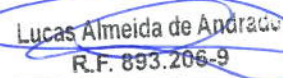


**CONTRATADA
SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA.
JOÃO ANTONIO DEZENZI
SÓCIO- ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:



Nelma Ap. Gonçalves Pereira
RF nº 752.662-8
SIURB



Lucas Almeida de Andrade
R.F. 893.206-9
SIURB

